



**LEI MUNICIPAL Nº. 593<sup>1</sup>, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 494.500,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos Reais)**, conforme programação discriminada:

**20.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.1023.2149 - Manutenção de Programas/SUS**

**600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS**

**Provenientes do Governo Federal**

3.1.90.04.01-Contrato por Tempo Determinado .....	R\$	55.000,00
3.1.90.11.01-Pessoal Civil .....	R\$	95.000,00
3.1.90.13.01-Obrigações Patronais .....	R\$	31.500,00
3.3.90.08.01-Salário Família .....	R\$	18.000,00
3.3.90.14.01-Diárias – Civil .....	R\$	16.000,00
3.3.90.30.01-Material de Consumo .....	R\$	60.000,00
3.3.90.36.01-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física ..	R\$	70.000,00
3.3.90.39.01-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
3.3.90.40.01-Contribuições .....	R\$	9.000,00
4.4.90.52.01-Equipamentos e Material Permanente ....	R\$	80.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>494.500,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.*

**PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA**  
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 002/2022) <sup>1</sup>